CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393
Gabinete do Vereador Adilson de Jesus Casagrande

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025.

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, O "DEZEMBRO VERMELHO:" MÊS DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS."

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Porto Feliz e incluído no Calendário Oficial do Município "O Dezembro Vermelho" que institui a Campanha Municipal de Prevenção HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis.

Parágrafo único: A Campanha mencionada objetiva conscientizar a todos sobre prevenção, assistência e a proteção dos direitos das pessoas infectadas com o HIV.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Fevereiro de 2025.

Adilson de Jesus Casagrande
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393
Gabinete do Vereador Adilson de Jesus Casagrande

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores.

Dezembro Vermelho é uma campanha nacional, instituída pela Lei nº 13.504/2017, que promove a prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis. O Ministério da Saúde informa que a Aids é a doença causada pela infecção do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV é a sigla em inglês). Esse vírus ataca o sistema imunológico, que é o responsável por defender o organismo de doenças, tendo os linfócitos T CD4+ como as células mais atingidas. O vírus é capaz de alterar o DNA dessa célula, fazer cópias de si mesmo e, depois de se multiplicar, rompe os linfócitos em busca de outros para continuar a infecção. É importante destacar que ter HIV não é o mesmo que ter Aids, pois há muitos soropositivos que vivem anos sem apresentar sintomas e sem desenvolver a doença. O vírus pode ser transmitido "a outras pessoas pelas relações sexuais desprotegidas, pelo compartilhamento de seringas contaminadas ou de mãe para filho durante a gravidez e a amamentação, quando não tomam as devidas medidas de prevenção." Por isso, é essencial se proteger em todas as situações e fazer regularmente o exame.

Sala das Sessões, 04 de Fevereiro de 2025.

Adilson de Jesus Casagrande
Vereador